



Prefeitura Municipal de Marechal Floriano

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

DECRETO Nº. 9.639/2017

**INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO
PARA AVERIGUAÇÃO DE DIVERGÊNCIAS
NOS RELATÓRIOS DE BENS PATRIMONIAIS
E NOS REGISTROS DE ALMOXARIFADO.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e,

- **CONSIDERANDO** o OF.PMMF/SEMUF Nº 226/2017, processo nº 6954/2017 que solicita abertura de processo administrativo para averiguação das divergências encontradas nos relatórios de bens patrimoniais e nos registros do almoxarifado;

D E C R E T A:

Art. 1º - Instaura-se processo administrativo em face às divergências encontradas nos relatórios de bens patrimoniais e nos registros do almoxarifado.

§ 1º - Em relação ao relatório de bens patrimoniais com intuito de esclarecer a diferença constatada no saldo inicial do ano de 2016 que estava divergente com o saldo final do ano de 2015, ou seja, a indícios de que o saldo inicial do ano de 2016 foi alterado, após o encerramento do ano de 2015.

§ 2º - Em relação ao almoxarifado com intuito de esclarecer as divergências nos valores registrados na contabilidade e os valores ingressados no setor de almoxarifado de material de consumo.

Art. 2º - O presente processo administrativo será promovido pela Comissão criada pelo Decreto nº. 9.638/2017, de 27 de Setembro de 2017.

Art. 3º - O prazo para o processo administrativo será de 30 (trinta) dias, prorrogáveis por mais 30 (trinta) dias, nos casos de força maior.



Prefeitura Municipal de Marechal Floriano

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Marechal Floriano/ES, 28 de Setembro de 2017.

JOÃO CARLOS LORENZONI

Prefeito Municipal